DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 098**

PORTARIA Nº 2.715, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores públicos, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências.

*O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de falta grave cometida pela servidora*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a conduta de servidores em relação ao episódio ocorrido no ambiente escolar da C.E.M.E.I LETICIA DA SILVA SANCHES na data do dia 24 de julho de 2024, conforme relatório da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa os servidores JULIANA LARA MARTINS, MAICON ROGERIO CATOZZI e GABRIEL BORDUQUI PERES e, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Sindicante responsável pela instrução do procedimento.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar a sindicância, prorrogável por igual prazo, nos termos da Lei 2.696 de 22 de maio de 2024.

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 099**

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente procedimento pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982, e Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de julho de 2025.

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR:27881010827
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR:27881010827 Dados: 2025.07.30 16:41:03 -03'00'

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 098**

PORTARIA Nº 2.715, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores públicos, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências.

*O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de falta grave cometida pela servidora*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a conduta de servidores em relação ao episódio ocorrido no ambiente escolar da C.E.M.E.I LETICIA DA SILVA SANCHES na data do dia 24 de julho de 2024, conforme relatório da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa os servidores MAICON ROGERIO CATOZZI, GABRIEL BORDUQUI PERES e JULIANA LARA MARTINS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante responsável pela instrução do procedimento.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar a sindicância, prorrogável por igual prazo, nos termos da Lei 2.696 de 22 de maio de 2024.

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 099**

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente procedimento pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982, e Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de julho de 2025.

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR:27881010827
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR:27881010827
Dados: 2025.07.30 16:07:44 -03'00'

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.